

## REGULAMENTO

### Bolsa Instituto TIM – OBMEP:

A bolsa Instituto TIM – OBMEP é uma iniciativa do Instituto TIM, em parceria com a Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP – com o objetivo de dar apoio financeiro para que jovens talentosos possam cursar a Universidade.

### Das Bolsas:

Em 2018 serão oferecidas 50 (cinquenta) bolsas de manutenção, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), com duração de 12 (doze) meses, renováveis anualmente, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses. A renovação da bolsa dependerá da avaliação do desempenho do(a) aluno(a) bolsista.

### Dos requisitos para a candidatura:

Para concorrer à bolsa Instituto TIM – OBMEP, o(a) candidato(a) deverá ter sido:

- a) medalhista de ouro, prata ou bronze em alguma edição da OBMEP;
- b) admitido(a) em um curso de uma Universidade Pública para o **primeiro período de 2018**, nas seguintes áreas: Astronomia, Biologia, Computação, Economia, Engenharia, Estatística, Física, Matemática, Medicina e Química.

### Das Inscrições:

Os alunos interessados acessarão o formulário de inscrição no período indicado no calendário (Anexo I), no endereço: <http://www.obmep.org.br/>.

Além de preencher os dados solicitados no formulário, deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1) **Cópia do comprovante do resultado do ENEM 2017** (obrigatório também para alunos que ingressarão em Universidades Federais e Estaduais que não utilizam o ENEM como forma de seleção. O comprovante é obtido na página do participante no site do INEP – <http://enem.inep.gov.br/participante/>);
- 2) **Cópia do histórico escolar completo** (Ensino Fundamental e Médio);
- 3) **Cópia do comprovante de admissão em Universidade Pública** (Federal ou Estadual, em curso das áreas especificadas neste regulamento, com ingresso no **primeiro período de 2018**. Serão aceitos: comprovante do SISU; comprovante de pré-matrícula ou qualquer outro documento emitido pela Universidade que comprove o ingresso do aluno no período **2018/1**);
- 4) **Cópia do comprovante de residência** (somente serão aceitos como comprovantes de residência: contas de energia elétrica, água, telefone – celular ou fixo –, gás e internet banda larga);
- 5) **Cópia do comprovante de rendimento de todos que contribuem com a renda familiar** (somente serão aceitos: contracheque dos **três últimos meses** ou Declaração de IR 2017, ano base 2016. No caso de trabalhadores informais ou pessoas que não possuem renda deverá ser

apresentada declaração de rendimentos devidamente assinada e com firma reconhecida, conforme modelo apresentado no **Anexo 2** deste regulamento. Caso seja beneficiário(a) de algum programa social do governo, como Bolsa Família, por exemplo, é necessário também apresentar o comprovante de recebimento do mesmo).

**Os candidatos deverão também apresentar texto que descreva seus projetos pessoais, acadêmicos e profissionais** (no formulário de inscrição há um campo específico para digitação).

Antes de efetuar sua inscrição o(a) candidato(a) deverá ter ciência do conteúdo deste regulamento e se certificar de que preenche todos os pré-requisitos exigidos.

#### **Do indeferimento da inscrição:**

Terá sua inscrição indeferida o(a) candidato(a) que:

- 1) deixar de fornecer as informações solicitadas no formulário de inscrição;
- 2) não atender a todos os pré-requisitos solicitados;
- 3) fornecer documentos fora dos padrões estabelecidos ou ilegíveis;
- 4) não atentar para os prazos de correção de pendências;
- 5) não completar sua inscrição no período determinado no calendário.

#### **Da Seleção:**

A seleção e a avaliação dos candidatos serão realizadas por uma Comissão Acadêmica designada pela Direção do IMPA / Coordenação Geral da OBMEP.

A avaliação levará em conta critérios como: mérito acadêmico (evidenciado no resultado do ENEM, no desempenho nas diversas edições da OBMEP e no

histórico escolar), na situação socioeconômica e na relevância do apoio financeiro para a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a).

Somente serão considerados aptos à seleção os candidatos que fornecerem todos os documentos solicitados nos prazos estipulados e que se enquadrarem em todos os pré-requisitos estabelecidos.

### **Do Resultado:**

O resultado do processo seletivo será divulgado na página da OBMEP em até 15 dias úteis após a data limite das inscrições. Para tal, o candidato deverá acessar a área restrita com seu login e senha cadastrados no momento da inscrição.

### **Da implementação da bolsa:**

Após divulgação do resultado o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar os seguintes documentos para implementação da bolsa:

- 1) cópia do documento oficial de identidade do(a) aluno(a);
- 2) cópia do CPF do(a) aluno(a) (se não houver indicação do mesmo no documento de identidade);
- 3) declaração Oficial de Matrícula na Universidade, onde é **obrigatório** constar o **curso** e o **período de ingresso** (2018/1);
- 4) foto atual

Todos os documentos deverão ser enviados através do formulário eletrônico que será disponibilizado no portal da bolsa Instituto TIM-OBMEP (<http://bolsatim.obmep.org.br/portal>) no período estabelecido no calendário.

Para o recebimento da bolsa, o(a) candidato(a) deverá fornecer os dados de conta bancária em seu nome, como 1º titular. A conta bancária poderá ser poupança ou corrente.

Além dos documentos solicitados, o(a) candidato(a), ou o seu responsável legal, no caso de menores de idade, deverá declarar-se ciente de todos os deveres necessários para o recebimento da bolsa e de sua manutenção.

A não apresentação da documentação solicitada no período estipulado, sem justificativa prévia, acarretará em impedimento para concessão da bolsa.

### **Dos deveres do(a) bolsista:**

1) Ao final de cada semestre, o(a) bolsista deverá apresentar à Coordenação da OBMEP (através do portal da bolsa Instituto TIM-OBMEP):

- a) um relatório de suas atividades realizadas durante o período letivo;
- b) histórico ou boletim acadêmico com as notas semestrais.

O(A) bolsista também terá acompanhamento de professores universitários indicados pela OBMEP, com o objetivo de otimizar seu aproveitamento acadêmico. Semestralmente o(a) bolsista será avaliado(a) por seu professor orientador. Um desempenho acadêmico insatisfatório poderá resultar na interrupção da concessão da bolsa.

2) O(A) bolsista também deverá:

- a) Comunicar à OBMEP qualquer tipo de mudança nos dados de contato, como endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) Encaminhar semestralmente o relatório de atividades e histórico ou boletim escolar com suas notas através do portal destinado aos bolsistas;
- c) Manter contato com o professor orientador indicado pela OBMEP;

- d) Comunicar qualquer mudança em sua situação socioeconômica familiar, que possibilite a dispensa da bolsa;
- e) Comunicar qualquer alteração de curso e universidade.
- f) Comunicar qualquer tipo de afastamento ou interrupção dos estudos.

### **Do cancelamento ou interrupção da bolsa:**

A bolsa poderá ser cancelada ou interrompida, a critério da OBMEP, baseada nas informações recebidas em relação ao bolsista. São motivos para interrupção ou cancelamento da bolsa:

- 1) baixo desempenho acadêmico (reprovações por nota ou falta);
- 2) mudança para cursos que não são contemplados pela bolsa;
- 3) apresentação de documentos ou informações inverídicas ou se for detectada qualquer irregularidade nos relatórios, históricos ou boletins acadêmicos.
- 4) ausência do envio do relatório semestral e a documentação solicitada nos períodos estabelecidos, sem aviso prévio.
- 5) por solicitação do próprio bolsista;
- 6) trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
- 7) se ultrapassar o tempo máximo de integralização do curso;
- 8) alteração em sua situação socioeconômica que não mais justifique sua permanência no Programa.

Caso sejam constatadas irregularidades no recebimento da bolsa, será obrigatória a devolução dos meses recebidos indevidamente.

### **Disposições Finais:**

As informações declaradas no cadastro socioeconômico, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Todas as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) ou pelo(a) bolsista selecionado(a) estarão sujeitas à análise.

Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e deliberados pela Coordenação Geral da OBMEP.

**ANEXO 1 – CALENDÁRIO PROCESSO SELETIVO 2018**

<b>BOLSA INSTITUTO TIM - OBMEP CALENDÁRIO 2018</b>	
<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>18 de janeiro</b>	Resultado do ENEM
<b>23 a 26 de janeiro</b>	Inscrições SISU
<b>30 de janeiro a 07 de fevereiro</b>	Matrícula nas Universidades
<b>05 a 23 de fevereiro</b>	Inscrições Bolsa Instituto TIM – OBMEP
<b>15 de março</b>	Envio de mensagem aos candidatos sobre o resultado (divulgado na área restrita de cada candidato) e informações sobre documentação aos selecionados.
<b>19 a 23 de março</b>	Período de inserção de documentação no site para os bolsistas selecionados.



## ANEXO 2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

### DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, **(nome)**, **(nacionalidade)**, **(estado civil)**, portador da Identidade nº **(número do documento de identidade)** e CPF nº **(número do CPF)**, residente e domiciliado na cidade de **(nome da cidade)**, cito a **(endereço)**, declaro para devidos fins de comprovação de renda, que exerço atividade sem vínculo empregatício, como **(atividade exercida)**, tendo como renda mensal o valor de R\$ **(valor)** **(escrever também por extenso entre parênteses o valor)** e que este compõe a minha renda mensal.

Declaro ser verdadeira,

**(estado)**, **(dia)** de **(mês)** de 2018.

---

Assinatura

(com reconhecimento de firma)